

1.2.5. GSI/AJURM	Assessoria Jurídica Militar	Palácio Guanabara - R. Pinheiro Machado, S/N - Laranjeiras/RJ
1.2.6. GSI/ASSINT-SL121	Assessoria de Inteligência - Sala 121	Palácio Guanabara - R. Pinheiro Machado, S/N - Laranjeiras/RJ
1.3. GSI/DGAF	Diretoria Geral de Administração e Finanças	R. Pinheiro Machado, S/N - Laranjeiras/RJ
1.4. GSI/DGOA	Diretoria Geral de Operações Aéreas	Av. Borges de Medeiros, 1.444 - Lagoa/RJ

*Republicada por incorreção no original no D.O. de 25 de maio de 2023.

Secretaria de Estado de Infraestrutura e Cidades

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO CONJUNTA SEIC/SECC Nº 095 DE 11 DE MAIO DE 2023

DESCENTRALIZA A EXECUÇÃO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO NA FORMA A SEGUIR ESPECIFICADA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES - SEIC e o SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL - SECC no uso das atribuições legais, de acordo com a Lei 9.808, de 22 de julho de 2022, Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2023; a Lei nº 9.970, de 12 de janeiro de 2023, Estima a Receita e Fixa a Despesa do Estado do Rio de Janeiro para o Exercício Financeiro de 2023; o Decreto nº 48.359, de 07 de fevereiro de 2023, que dispõe sobre normas complementares de programação e execução orçamentária, financeira e contábil para o exercício de 2023; o Decreto nº 46.550, de 01 de janeiro de 2019, que Estabelece Diretrizes da Política de Comunicação Social; o Decreto nº 42.436, de 30 de abril de 2010, publicado em 03 de maio de 2010, que dispõe sobre a descentralização de execução de créditos orçamentários, e as Instruções Normativas AGE nº 24, de 10 de setembro de 2013, com as alterações da AGE nº 25, de 31 de janeiro de 2014 e o que consta do Processo SEI-460001/000172/2023.

RESOLVEM:

Art. 1º - Descentralizar a execução de crédito orçamentário na forma a seguir especificada:

I - OBJETO: Prestação de serviços de publicidade, para publicação de Matéria Legal de interesse do Órgão.

II - VIGÊNCIA: Esta Resolução terá vigência de 11/05/2023 até 31/12/2023.

III - De/Concedente - Secretaria de Estado de Infraestrutura e Cidades - SEIC
UO: 53010 - Secretaria de Estado de Infraestrutura e Cidades - SEIC
UG: 530100 - Secretaria de Estado de Infraestrutura e Cidades - SEIC

IV - PARA/Executante: 14000 - Secretaria de Estado da Casa Civil - SECC
UO: 14020 - Subsecretaria de Comunicação Social - SSCS
UG: 390200 - Subsecretaria de Comunicação Social da Secretaria da Secretaria de Estado da Casa Civil -SSCS

V- CRÉDITO: P. T. - 53010.15.122.0002.2016

Natureza de Despesa: 3390000

Fonte: 100

Valor: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

Art. 2º - O executante se obriga a cumprir integralmente o que orienta o art. 10 do Decreto nº 42.436, de 30 de abril de 2010 e o artigo 5º, Parágrafo Único, da Instrução Normativa AGE nº 24, de 10 de setembro de 2013, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias a contar do término da vigência desta Resolução, bem como apresentar à Concedente cópia, junto com a Prestação de Contas.

Parágrafo Único - Fica vedada a emissão de novas notas de crédito no SIAFE-RIO, em favor do exequente, sem o adimplemento da obrigação constante do caput deste artigo.

Art. 3º- Esta Resolução Conjunta entrará em vigor na data de sua publicação, com validade a contar de 11/05/2023, revogando as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 11 de maio de 2023

URUAN CINTRA DE ANDRADE
Secretário de Estado de Infraestrutura e Cidades

NICOLA MOREIRA MICCIONE
Secretário de Estado da Casa Civil

Id: 2481784

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE 24.05.2023

PROCESSO Nº SEI-330018/000756/2022 - Consubstanciado no PA-RECER Nº 134/2023/SEIC/ASSJUR da Assessoria Jurídica (doc. SEI 52506085), bem como no teor da manifestação do corpo técnico, na qual o Superintendente de Programas Especiais de Infraestruturas atesta a necessidade de prorrogação do prazo, havendo atendimento das viabilidades técnica e jurídica, **AUTORIZO** a celebração do 1º Termo Aditivo de Cooperação Técnica nº 070/2022 (52603865), celebrado entre o Estado do Rio de Janeiro, pela antiga Secretaria de Estado das Cidades - SECID e a Prefeitura Municipal de Belford Roxo/RJ, cujo objeto é "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUÇÃO DE OBRA E SERVIÇOS DE ESTABILIZAÇÃO DE ENCOSTAS EM ÁREA DE RISCO, COM CONSTRUÇÃO DE 2.250,00M², MURO DE CONTENÇÃO EM ÁREA DE RISCO, ENCOSTA (PARTE) LOCALIZADA NA ESTRADA GERAL- BELFORD ROXO-RJ", a fim de que surta seus fins e efeitos legais.

Id: 2481783

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E CIDADES INSTITUTO ESTADUAL DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

DESPACHO DO PRESIDENTE DE 26/05/2023

PROCESSO nº SEI-170004/000248/2023 - LUCIANA DE DEUS MELO, Engenheiro, ID. 44323034. **AVERBE-SE**, para fins de aposentadoria, com base no artigo nº 77, incisos I e II do artigo nº 78, Incisos

Id: 2481661

I e IV do artigo nº 80, artigo nº 81 do Decreto nº 2.479/79, combinado com o artigo 2º da Lei nº 1.258/87, artigo nº 40 § 9º da Constituição Federal, artigo nº 89 § 2º e 3º da Constituição Estadual e Resolução SAD nº 865/84, o tempo de serviço prestado conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida em 11/11/2019 pelo INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS, dos períodos de 21/02/2000 a 15/04/2003 e de 01/10/2008 a 19/06/2012, totalizando 2.504 (dois mil, quinhentos e quatro) dias.

Id: 2481700

FUNDAÇÃO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

ATOS DO PRESIDENTE DE 26.05.2023

DESIGNA, os servidores: **FELIPE DA SILVA RODRIGUES**, Chefe da 10ª ROC, Id. Funcional nº 5121788-0; **GABRIELA DA ROCHA RITER**, Chefe da 3ª ROC, Id. Funcional nº 5137899-0; e **WALQUIRIA LEONARDO BASTOS**, Chefe da 13ª ROC, Id. Funcional nº 4373490-1, instituindo a comissão para fins de atestado de capacidade técnica, referente à prestação de serviços ao objeto do Processo Administrativo nº SEI E-17/205.967/2012, a favor da CONSTRUTORA AVENIDA LTDA, relativo ao Contrato nº 019/2013 - Processo nº SEI-330024/000288/2022.

DESIGNA, os servidores: **PAULO CESAR GRAÇA DE OLIVEIRA**, Chefe da 2ª ROC, Id. Funcional nº 2839054-7; **ANTÔNIO THADEU FERREIRA MAZZONE**, Chefe da 12ª ROC, Id. Funcional nº 4373228-3; e **RENATO ALVES ROMERO**, Chefe da 11ª ROC, Id. Funcional nº 4373778-1, instituindo a comissão para fins de aceitação definitiva, referente à prestação de serviços ao objeto do Processo Administrativo nº SEI E-16/002/006379/2019, a favor da WAMAQ COMÉRCIO DE MÁQUINAS LTDA, relativo ao Contrato nº 03/2020 - Processo nº SEI-160002/003041/2020.

DESIGNA, a contar de 22.05.2023, o engenheiro **ALAN MORAES SOARES**, ID funcional nº 5108627-1 e **MÁRCUS VINICIUS VIEIRA CASTRO**, ID funcional nº 5128855-9, para acompanharem e fiscalizarem à execução de serviços ao objeto do Processo Administrativo nº SEI- 160002/000157/2022, a favor da ÁGABO COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA, relativo ao Contrato nº 096/2022 - Processo nº SEI-160002/000157/2022.

Id: 2481830

Procuradoria Geral do Estado

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

RETIFICAÇÃO
D.O. DE 29.05.2023
PÁGINA 41 E 42 - 3ª E 1ª COLUNA

ATO DO PROCURADOR-CHEFE

RESOLUÇÃO PGE Nº 4955 DE 23 DE MAIO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A CLASSIFICAÇÃO DOS PROCESSOS DO SISTEMA ELETRÔNICO DE INFORMAÇÃO - SEI, QUE ACOMPANHAM DEMANDAS JUDICIAIS, QUANTO AO SEU NÍVEL DE ACESSO, NA FORMA QUE MENCIONA.

ONDE SE LÊ: Art. 3º - Os processos administrativos do Sistema Eletrônico de Informação - SEI, que acompanham demandas judiciais, serão classificados, quanto ao seu nível de acesso, como sigilosos, por expressa provocação do Procurador do Estado responsável pelo acompanhamento do processo judicial, mediante chancela do Gabinete do Procurador-Geral do Estado do Rio de Janeiro, ou por deliberação direta do próprio Gabinete do Procurador-Geral do Estado do Rio de Janeiro, quando o caso concreto, motivadamente, recomendar essa camada adicional de segurança.

Art. 3º - A Gerência de Suporte Processual, com apoio da Gerência de Tecnologia da Informação, elaborará manual prático, contendo orientações sobre a classificação dos processos administrativos do Sistema Eletrônico de Informação - SEI, que acompanham demandas judiciais, quanto ao seu nível de acesso, para ulterior divulgação entre os usuários do Sistema.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

LEIA SE: Art. 3º - Os processos administrativos do Sistema Eletrônico de Informação - SEI, que acompanham demandas judiciais, serão classificados, quanto ao seu nível de acesso, como sigilosos, por expressa provocação do Procurador do Estado responsável pelo acompanhamento do processo judicial, mediante chancela do Gabinete do Procurador-Geral do Estado do Rio de Janeiro, ou por deliberação direta do próprio Gabinete do Procurador-Geral do Estado do Rio de Janeiro, quando o caso concreto, motivadamente, recomendar essa camada adicional de segurança.

Art. 4º - A Gerência de Suporte Processual, com apoio da Gerência de Tecnologia da Informação, elaborará manual prático, contendo orientações sobre a classificação dos processos administrativos do Sistema Eletrônico de Informação - SEI, que acompanham demandas judiciais, quanto ao seu nível de acesso, para ulterior divulgação entre os usuários do Sistema.

Art. 5º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Id: 2481772

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

DESPACHO DO PROCURADOR-GERAL DE 29.05.2023

PROCESSO Nº SEI-140001/055520/2022 - Considerando a instrução contida no referido processo administrativo que adjudicou o objeto do pregão à empresa KOA TURISMO E INTERCÂMBIO LTDA (CNPJ.: 34.140.729/0001-85) para o lote único com a oferta de taxa de tran-

sação de R\$ -1,00 (um real negativo), **HOMOLOGO** o Pregão Eletrônico PGE-RJ nº 07/2023, cujo objeto é a prestação de serviço de natureza continuada de agenciamento de viagens em níveis Intermunicipal, Nacional e Internacional, em voos regulares, bem como hospedagem em apartamento simples, duplo e/ou tripla, com fornecimento de café da manhã, para atender às necessidades da Procuradoria Geral do Estado do Rio de Janeiro, conforme condições, especificações, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência - Anexo I e Processo Administrativo nº SEI-140001/055520/2022.

Id: 2481768

AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATOS

Secretaria de Estado da Casa Civil

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: Termo de Credenciamento SECC nº 13/2023.
ASSINATURA: 12/05/2023.
PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL E CREDITA-QUI FINANCEIRA S.A.
OBJETO: Aos servidores ativos, inativos e pensionistas da Administração Direta e Indireta do Estado do Rio de Janeiro, ex-participantes e beneficiários da PREVI-BANERJ, de produtos e serviços cujo o objeto é proceder na folha de pagamento descontos referentes à operação de empréstimos pessoais e cartão de crédito consignado, conforme o disposto previsto nos incisos X e XI do art. 4.º do Decreto n.º 45.563/2016.
PRAZO: 12/05/2023 a 12/05/2024.
PROCESSO Nº SEI-150001/017571/2022.
FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/93 e demais normas pertinentes, em especial o Decreto nº 45.563/16 e suas alterações e a Resolução SECCG nº 19/19.

Id: 2481696

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: Termo de Credenciamento SECC n.º 14/2023
ASSINATURA: 23/05/2023
PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL E BANCO BMG S.A.
OBJETO: Aos servidores ativos, inativos e pensionistas da Administração Direta e Indireta do Estado do Rio de Janeiro, ex-participantes e beneficiários da PREVI-BANERJ, os produtos e serviços referentes à operação de empréstimos pessoais e cartão de crédito consignado, conforme o disposto previstos nos incisos X e XI do art. 4.º do Decreto n.º 45.563/2016 e alterações.
PRAZO: 23/05/2023 a 23/05/2024
FUNDAMENTO: Lei n.º 8.666/1993 e demais normas pertinentes, em especial o Decreto n.º 45.563/2016 e suas alterações e a Resolução SECCG n.º 19/2019.
PROCESSO Nº SEI-150001/020121/2022.

Id: 2481793

EXTRATO DE TERMO

INSTRUMENTO: Termo de Credenciamento SECC nº 24/2023.
ASSINATURA: 21/03/2023.
PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL E BANCO PAN S.A.
OBJETO: Aos servidores ativos, inativos e pensionistas da Administração Direta e Indireta do Estado do Rio de Janeiro, ex-participantes e beneficiários da PREVI-BANERJ, os produtos e serviços referentes aos descontos de operação de empréstimo e cartão de crédito descritos nos incisos X e XI do artigo 4º do Decreto 45.563 de 27 de janeiro de 2016 e alterações.
PRAZO: 21/03/2023 a 21/03/2024.
PROCESSO Nº SEI-150001/023702/2022.
FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes, em especial o Decreto nº 45.563/2016 e suas alterações e a Resolução SECCG nº 19/2019.

Id: 2481654

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

INSTRUMENTO: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 002/2023
PARTES: Estado do Rio de Janeiro, através da SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL e a empresa GLOBAL 233 COMERCIAL LTDA.
OBJETO: A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto fornecimento e entrega, de itens de proteção individual, equipamentos para capina e limpeza, bem como materiais e equipamentos relacionados a construção civil, para intervenções emergenciais, com vistas a atender às necessidades de aquisição da Subsecretaria de Gestão Administrativa e Patrimonial, da Secretaria de Estado da Casa Civil, com fornecimento sob demanda, e entregas definidas por contratante, observando as quantidades apresentadas, pelo Órgão Gerenciador.
PRAZO: O prazo de validade da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado a partir de 30/05/2023, desde que posterior à data de publicação do extrato deste instrumento no D.O., valendo a data de publicação do extrato como termo inicial de vigência, caso posterior à data convencionada nesta cláusula.
FUNDAMENTO: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002do Decretos Estadual nº 46.751, de 27 de agosto de 2019, da Lei Estadual n.º 287, de 4 de dezembro de 1979, do Decreto Estadual nº 3.149, de 28 de abril de 1980, e respectivas alterações.
DATA DE ASSINATURA: 26/05/2023
PROCESSO Nº SEI-120130/001006/2021

TABELA DE ITEM - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 002/2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL no uso de suas atribuições legais vem divulgar que a Ata de Registro de Preços nº 002/2023, cujo o objeto é o fornecimento e entrega, de itens de proteção individual, equipamentos para capina e limpeza, bem como materiais e equipamentos relacionados a construção civil, para intervenções emergenciais com os itens, abaixo tabelados, tem validade de 12 (doze) meses contados a partir de 30/05/2023, desde que posterior à data de publicação do extrato deste instrumento no D.O., valendo a data de publicação do extrato como termo inicial de vigência e que o Gestor da Ata é o servidor ANA LÚCIA RAQUEL VIEIRA GOES PONTES que poderá ser contatado pelo telefone: (21) 2334-3629 ou e-mail: apontes@casacivil.rj.gov.br. Informações detalhadas e documentos para download estão disponíveis no Portal de Compras SIGA (www.compras.rj.gov.br), seguindo a aba SRP&BP/Atas de Registro de Preços/Ata 0002/2023/140100-01.

LOTE 1			
ID IGA	DESCRIÇÃO	UN	VALOR UNITÁRIO
60263	PROTETOR AURICULAR, TIPO: ABAFADOR / FONE, MATERIAL: PLASTICO RIGIDO, FORMATO: CONCHA, TAMANHO: UNICO, COR: PRETO, CORDAO / HASTE: ARCO	UN	R\$ 30,60
62685	PROTETOR FACIAL, APLICACAO: PARTICULAS, ESTILHACOS, FARPAS E RESPINGOS - FRONTAL, MATERIAL: ACRILICO, TAMANHO: 10	UN	R\$ 23,00
90550	PERNEIRA SEGURANCA, MATERIAL: COURO SINTÉTICO, COR: NATURAL, FECHAMENTO: VELCRO, ACABAMENTO INTERNO / FORRO: FLANELA, PROTECAO: 3 TALAS, TAMANHO: UNICO, CERTIFICADO APROVACAO - CA: N/A	UN	R\$ 31,20
77733	AVENTAL, MATERIAL: PVC, COR: BRANCO, TIPO: ALÇA PARA O PESCOÇO E 2 TIRAS FIXADAS NA CINTURA PARA AJUSTE, TAMANHO: 60 X 115 CM, BOLSO: SEM, GOLA: SEM	UN	R\$ 28,95
137227	LUVA SEGURANCA, MATERIAL: VAQUETA E RASPA DE COURO, MODELO: PROTECAO AGENTES ABRASIVOS, ESCORIANTEs, CORTANTES E PERFURANTES, PALMA: VAQUETA, PUNHO: 9 CM, ACABAMENTO INTERNO: REFORCO EM VAQUETA, TAMANHO: G, POSICAO REFORCO: PALMA DA MAO, FORMA FORNECIMENTO: PAR	UN	R\$ 15,99
152620	LUVA SEGURANCA, MATERIAL: POLIAMIDA, MODELO: SEGURANCA, PALMA: ANTIADERENTE, PUNHO: COM ELASTICO, ACABAMENTO INTERNO: PIGMENTADA, TAMANHO: UNICO, POSICAO REFORCO: PALMA DA MAO, FORMA FORNECIMENTO: PAR	PAR	R\$ 7,50
155147	LUVA SEGURANCA, MATERIAL: LATEX, MODELO: MULTIUSO, PALMA: ANTIDERRAPANTE, PUNHO: MEDIO, ACABAMENTO INTERNO: FLOCOS DE ALGODAO, TAMANHO: GRANDE, POSICAO REFORCO: N/A, FORMA FORNECIMENTO: PAR, NORMA: MARCACAO DE CA CONFORME NR-06	PAR	R\$ 5,35
64891	LUVA SEGURANCA, MATERIAL: RASPA, MODELO: PROTECAO TERMICA, PALMA: REFORCADA, PUNHO: 20 CM, ACABAMENTO INTERNO: N/D, TAMANHO: UNICO, POSICAO REFORCO: FACE PALMAR, TIRA REFORCO ENTRE POLEGAR E INDICADOR - LUVA PARA SOLDADOR	PAR	R\$ 12,80
142017	CASACO/JAQUETA SOLDADOR, MATERIAL: RASPA DE COURO, FORRO: POLIESTER, FECHO: VELCRO, BOLSO: SEM; GOLA: COM; TAMANHO: UNICO, COR: CINZA, LOGO: SEM; NORMA: EN 340, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: N/A	UN	R\$ 73,70
97764	MASCARA / ESCUDO SOLDA, TIPO: MASCARA DE PROTECAO FACIAL, MATERIAL: POLIPROPILENO, VISOR: MOVEL, APOIO: CARNEIRA SIMPLES	UN	R\$ 94,54